

LEI Nº 1317/2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO CELEBRAR CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a celebrar com o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A – BDMG, convênios para a transferência de recursos, no montante disponível, destinadas ao financiamento dos estudos, projetos, implantação de obras e ações complementares no âmbito do Programa de Investimentos do Estado de Minas Gerais, com recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização – FRD.

Artigo 2º Fica o Município autorizado a:

- Aceitar o Foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos convênios;
- Participar e assinar convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa de Investimentos do Estado de Minas Gerais aplicáveis à época da assinatura dos convênios, especialmente, quanto ao reembolso dos recursos utilizados, acrescido de multa de 10% (dez por cento) ao ano, na hipótese de não cumprimento das obrigações pactuadas;
- Abrir conta bancária vinculada ao convênio, no Banco Itaú, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do convênio.

Artigo 3º os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias à execução do convênio.

Artigo 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares, se necessário, destinados a fazer face a pagamentos de obrigações decorrentes das operações ora autorizadas e que se vençam neste exercício, e, ainda, abrir crédito especial no valor de total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias, para assegurar a realização do programa autorizado nesta Lei.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de agosto de 2001

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral